



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

## **LEI N° 808/1992**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de um Campo de Futebol, no Conjunto Habitacional Waldomiro Moreira Gomes, nesta cidade de Cambé – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI:**

**ART. 1º.-** Fica denominado “CAMPO DE FUTEBOL SEBASTIÃO BORGES DE ARAÚJO” a Praça de Esportes localizada no Conjunto Habitacional Waldomiro Moreira Gomes, à rua Francisco Delgado Sanches, s/n.

**ART. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 1º de setembro de 1992.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Mun. de Administração

**Projeto nº 24/1992.**  
**Autor: Executivo Municipal.**